



EDITAL

Paula Cristina Calado Chuço, Presidente da Câmara Municipal de Mora, torna público, em cumprimento do disposto no **n.º 1 do artigo 56.º** da **Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro**, que na sua **reunião ordinária de 07 de Março de 2022**, foram, pela **Câmara Municipal de Mora** ou pelos **Titulares** do respetivo **Órgão**, tomadas as seguintes **deliberações** e **decisões**:

Deliberações:

Câmara Municipal:

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: Pelo Senhor Vereador Marco Calhau em nome dos Vereadores da CDU, foi manifestado o seguinte:

Congratular pela recuperação dos serviços médicos nas extensões de saúde nas freguesias, questionando se esta medida traz ou resulta de investimento financeiro municipal?

A Câmara Municipal de Mora, entidade gestora do serviço público de abastecimento de águas do Concelho, foi distinguida com o Selo de Qualidade Exemplar da Água para a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Paula Chuço, foi solicitado, e executado pelos presentes 1 minuto de silêncio pelo falecimento do trabalhador e ex-autarca desta Câmara Municipal, Joaquim Manuel Lopes Neto.

Apresentou também um voto de Pesar, pelo falecimento do referido Funcionário e Ex-Autarca desta Câmara Municipal, Joaquim Manuel Lopes Neto, anexo à presente ata, o qual foi aprovado por unanimidade.

Mais foi apresentado pela Senhora Presidente da Câmara uma Saudação a todas as Mulheres e Meninas, especialmente as do nosso Município e a todas as mulheres Ucrainianas que estão a viver um momento muito difícil, anexa à presente ata. Aprovada por unanimidade

Pelo Senhor Vereador Hugo Carreiras foi apresentado um Voto de Solidariedade pelo Povo Ucrainiano, anexo à presente ata, o qual foi aprovado por unanimidade.

Pelo Senhor Vereador Marco Calhau foi manifestado, em reforço ao voto de solidariedade, que não damos o devido valor ao que temos. Questionou como difíceis serão as lutas que aquele Povo e Autarcas estão a ter. Que por vezes as coisas nos parecem difíceis, mas comparando ... As coisas são relativas, por isso temos que valorizar o que temos e reforçou o que foi dito.

Os Senhores Vereadores Marco Calhau e Luís Branco

apresentaram uma Saudação referente ao Dia Internacional da Mulher, anexa à presente ata, a qual foi aprovada por unanimidade.

Os Senhores Vereadores colocaram outra questão, que foi em relação ao COVID 19, como se encontrava a situação. Frisou a pouca informação que se tinha em relação a esta situação.

A Senhora Presidente informou os Senhores Vereadores da situação atual referente ao COVID 19 no nosso Concelho, de acordo com a informação de que dispunha.

A Senhora Presidente da Câmara informou também que já sabiam a localização da futura Oficina da Criança. Depois de ouvirem as técnicas que trabalham com as crianças, que deram algumas sugestões, informou que seria na Escola das Associações. Informou que pretendiam candidatar as obras de adaptação aos Fundos Comunitários na Requalificação de Edifícios. Apresentou um croqui desta requalificação.

Mais informou que iriam construir uma esplanada no Gameiro para valorizar este espaço.

5.01 - Despachos das Associações:

Pelo Senhores Vereadores da CDU, Marco Calhau e Luís Branco foi questionado que instalações e que associações foram incluídas e qual a percentagem de financiamento e se a câmara iria colaborar com as associações para apoiar na percentagem a cargo da entidade;

A Senhora Presidente informou que o PRR para estas iniciativas é de 50.000,00€, mas nunca se recebe o total, mas sim á volta de 85%. Informou ainda que estas Associações não têm capacidade para assumir estes encargos e será a Câmara que irá ajudar.

O Senhor Vereador António Ferreira informou que tiveram muita pressa dado o prazo para apresentação das Candidaturas. Mais disse que têm que ter muita atenção às obras a executar e que a Câmara Municipal iria ajudar no que pudesse. Informou ainda que tinham algumas propostas na gaveta que iriam ver como corria. Tiveram que trabalhar a 100% para poder apresen-



tar estas propostas dado os prazos terem sido muito curtos.

A Senhora Presidente informou que uma das propostas apresentadas eram as da CHE Morense. Era um desperdício não podermos aproveitar esta situação.

Despacho: Lar em Cabeção

Os Senhores Vereadores da CDU, Marco Calhau e Luís Branco informaram o seu sentido de voto, que votaram contra a ratificação, não porque estejamos contra as obras ou algo relacionado com o Centro Social e Paroquial da Nossa Senhora da Purificação de Cabeção, até porque sabemos que o nosso voto em nada vai prejudicar tão elevada instituição, votamos contra porque não conhecemos o projeto de arquitetura, os pareceres técnicos e pareceres jurídicos, declarando assim o voto de vencido.

A lei permite que a Sra. Presidente possa deliberar e despachar de forma extraordinária, mas esse não deve ser o procedimento regular.

A Senhora Presidente informou que o despacho foi feito de uma forma extraordinária dado o prazo para apresentação da candidatura. Tudo foi feito com a maior das transparências, com o jurista, Vereador e Técnicos. Foi fornecido tudo o que precisavam. A Arquiteta, os funcionários, ligou-se às entidades que tiveram que ajudar e foi assim feito o despacho para que se pudesse aproveitar os Fundos. Mais disse que neste dia, de manhã quando estiveram na Câmara a ver os documentos, podiam ter falado sobre as suas dúvidas e terem visto os respetivos projetos.

Os senhores Vereadores da CDU declararam compreender a necessidade de urgência, e que não duvidam da legalidade de todo o processo, e reforçaram que este tipo de procedimento deve ser aplicado extraordinariamente e não de forma regular.

Despacho Nilton e Paula Nunes

Pelos Senhores Vereadores da CDU foi questionado mais uma vez se este processo não poderia ter decorrido normalmente e ser decidido em reunião de camara, não entendendo porque foi mais uma vez despachado pela Sra. Presidente.

Pelos Senhores Vereadores da CDU foi também perguntado, que "outros inquilinos", se a câmara apenas aluga estes dois espaços, que disparidade de valores entre "que inquilinos"? Alguns inquilinos têm mostrado insatisfação..." que Inquilinos?", como consta no despacho da Sra Presidente não podia ser feita aden-

da ao contrato com a alteração a valor da renda?

Pela Senhora Presidente foi dito que estes arrendatários foram chamados para uma reunião e explicada a situação. Continuou a Sra. presidente informando o teor das reuniões: A Câmara tem mais locais além destes para arrendar, que é o caso do bar do Pinhal de Cabeção. Querem manter igualdade em relação à renda, não haver diferenças em relação aos locais equiparados entre si. No caso do Nilton paga menos que a Paula. Que o Sr. Nilton informou que antes pagava 250 e que depois de renovar o contrato passou a pagar 75, e que agora concordava com um aumento da renda. A Paula no seu contrato, ficou que ela teria que manter limpos os espaços circundantes o que não acontece e ela própria na reunião que tiveram, manifestou o incumprimento neste ponto porque não tinha condições para executar este trabalho.

Mais disse a Senhora Presidente que aquele espaço teria que ter um horário fixo, pois não é o que está a acontecer. Normalmente há sempre visitantes por ali e o estabelecimento encontra-se frequentemente fechado, não podendo os visitantes usufruírem de ao menos uma garrafa de água.

A Sra. Presidente esclareceu que nas reuniões com os inquilinos houve concordância por parte destes e que os despachos foram feitos e cartas foram enviadas apenas após as reuniões.

2.ª ALTERAÇÃO À TABELA DE PREÇOS 2022: Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira informando que, considerando a atualização dos artigos da loja do Museu Interativo do Megalitismo, junto se anexa à presente informação, a proposta da 2.ª alteração à tabela de preços 2022, para deliberação em reunião ordinária.

A Câmara Municipal deliberou por maioria com 2 abstenções dos Senhores Vereadores da CDU, Marco Calhau e Luís Branco aprovar a 2.ª alteração à tabela de preços 2022.

DESPACHOS DA SENHORA PRESIDENTE: Presente os seguintes despachos da Senhora Presidente:

1 - O Eng. Joaquim Manuel Lopes Neto, foi uma pessoa que marcou, de forma incontornável, os últimos anos da história do Município de Mora. -----

Funcionário da Câmara Municipal de Mora desde 1990, exerceu diversas funções na autarquia, tais como Técnico de Apoio à Vereação ou no Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico. Atualmente, exercia funções como Chefe do Gabinete de Gestão



Florestal e Coordenador Municipal de Proteção Civil. - Durante o seu percurso na Câmara Municipal de Mora, foi eleito Vereador pela Coligação Democrática Unitária (CDU), fazendo dois mandatos, durante os quais exerceu ainda funções como Vice-Presidente.

Por se tratar de um funcionário da Câmara Municipal ainda em funções e de um ex-Vereador, e considerando que não é possível à Câmara Municipal reunir em tempo útil e extraordinário, por conta do seu falecimento hoje, dia 2 de março de 2022, eu, Paula Cristiana Calado Chuço, Presidente da Câmara Municipal de Mora, determino que ao abrigo do disposto no n.º3, do art. 35, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua versão atual, anexo à Lei n.º75/2013, de 22 de setembro:

"Sejam decretados dois dias de luto Municipal, a terminar sexta-feira, dia 4 de março de 2022;

"Seja colocada a bandeira do Município a meia haste, nos edifícios Municipais que tenham capacidade para tal e durante o período de luto;

"Seja realizada uma cerimónia solene hoje, pelas 16h00, na frente do edifício dos Paços do Concelho, na qual será realizado um minuto de silêncio e hasteada a bandeira municipal;

"Seja concedida, mediante comunicação prévia à chefia, falta justificada no período da manhã aos trabalhadores da Câmara Municipal de Mora que se desloquem às cerimónias fúnebres.

"Submeter o presente despacho a ratificação da Câmara Municipal de Mora na primeira reunião que se realizar a partir de hoje.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho dado pela Senhora Presidente.

2- a. Considerando que se encontra a decorrer a 6.ª edição do Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID 2022).

b. Considerando que o PRID 2022 visa promover a modernização e reabilitação dos parques desportivos dos Clubes e das Associações de Base Local.

c. Considerando que podem candidatar-se a este programa os clubes e associações desportivas, constituídas sob a forma de associação sem fins lucrativos, cujos estatutos incluam o fomento e a prática direta de atividades desportivas.

d. Considerando que a Associação Amigos da Che Morense pretende candidatar-se ao referido programa com a requalificação do Campo Municipal de Mora.

e. Considerando que tais instalações desportivas são propriedade do Município de Mora.

f. Considerando que para instruir a candidatura a Associação Amigos da Che Morense necessita de jun-

tar, nomeadamente:

i. Documento comprovativo da sua legitimidade de utilização da instalação desportiva alvo da intervenção, com indicação expressa do seu período de vigência;-----

ii. Declaração do proprietário autorizando a realização das intervenções a efetuar, onde conste a designação da intervenção, a edição do PRID a que se refere e a autorização para a utilização das instalações com o período mínimo de vigência de 10 anos.

g. Considerando que a declaração melhor mencionada no ponto anterior deve ser emitida pelo Município de Mora, uma vez que é proprietária do terreno afeto a tal instalação desportiva.

h. Considerando que a apresentação da candidatura decorre até às 17:00h do dia 28 de fevereiro.

i. Considerando que a falta de junção dos referidos documentos obsta à aprovação da candidatura.

j. Considerando que a não aprovação da candidatura trará consequências para o interesse público, uma vez que o programa permitirá disponibilizar aos munícipes e Associações, instalações desportivas seguras, salubres, qualificadas e modernas, aumentando o interesse e a atratividade pela prática desportiva de recreação ou de rendimento, melhorando o ambiente urbano e a coesão social, tornando-o mais sustentável e qualificado.

k. Considerando que a minuta da declaração a emitir pelo Município de Mora mereceu parecer favorável por parte dos Serviços Jurídicos, não padecendo de qualquer vício que o torne ilegal ou contrário à ordem pública.

l. Considerando que, de hoje até ao próximo dia 28 de fevereiro de 2022 não é possível a Câmara Municipal reunir em tempo útil e extraordinário para que possa aprovar a autorização de utilização das referidas infraestruturas pelo prazo de 10 anos, bem com autorizar a Associação a realizar a requalificação do Campo Municipal de Mora prevista no projeto que a mesma irá candidatar na edição PRID 2022 decido, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua versão atual, anexo à Lei n.º 75/2013, de 22 de setembro:

1. Definir que se verificam as circunstâncias excecionais e de manifesta urgência e interesse público que justificam a assinatura de Declaração na qual se autorize:

a. A utilização das infraestruturas do Campo Municipal de Mora pela Associação Amigos da Che Morense pelo prazo de 10 anos, contados a partir da data da aprovação da candidatura ao PRID 2022;

b. A referida Associação a requalificar o referido parque nos termos previstos no projeto que a mesma irá



candidatar na edição PRID 2022.

2. Aprovar, por declaração, a assinatura da Declaração nos termos que constam da minuta que se anexa ao presente despacho.

3. Submeter o presente despacho a ratificação da Câmara Municipal de Mora na primeira reunião que se realizar a partir de hoje.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho dado pela Senhora Presidente.

3- a. Considerando que se encontra a decorrer a 6.ª edição do Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID 2022).

b. Considerando que o PRID 2022 visa promover a modernização e reabilitação dos parques desportivos dos Clubes e das Associações de Base Local.

c. Considerando que podem candidatar-se a este programa os clubes e associações desportivas, constituídas sob a forma de associação sem fins lucrativos, cujos estatutos incluam o fomento e a prática direta de atividades desportivas. —d. Considerando que a Associação TT Puro Aço pretende candidatar-se ao referido programa com a requalificação do Campo de Jogos Luís Pernica - Cabeção.

e. Considerando que tais instalações desportivas são propriedade do Município de Mora.

f. Considerando que para instruir a candidatura a Associação TT Puro Aço necessita de juntar, nomeadamente:

i. Documento comprovativo da sua legitimidade de utilização da instalação desportiva alvo da intervenção, com indicação expressa do seu período de vigência;

ii. Declaração do proprietário autorizando a realização das intervenções a efetuar, onde conste a designação da intervenção, a edição do PRID a que se refere e a autorização para a utilização das instalações com o período mínimo de vigência de 10 anos.

g. Considerando que a declaração melhor mencionada no ponto anterior deve ser emitida pelo Município de Mora, uma vez que é proprietária do terreno afeto a tal instalação desportiva.

h. Considerando que a apresentação da candidatura decorre até às 17:00h do dia 28 de fevereiro.

i. Considerando que a falta de junção dos referidos documentos obsta à aprovação da candidatura.

j. Considerando que a não aprovação da candidatura trará consequências para o interesse público, uma vez que o programa permitirá disponibilizar aos municípios e Associações, instalações desportivas seguras, salubres, qualificadas e modernas, aumentando o interesse e a atratividade pela prática desportiva de recreação ou de rendimento, melhorando

o ambiente urbano e a coesão social, tornando-o mais sustentável e qualificado.

k. Considerando que a minuta da declaração a emitir pelo Município de Mora mereceu parecer favorável por parte dos Serviços Jurídicos, não padecendo de qualquer vício que o torne ilegal ou contrário à ordem pública.

l. Considerando que, de hoje até ao próximo dia 28 de fevereiro de 2022 não é possível a Câmara Municipal reunir em tempo útil e extraordinário para que possa aprovar a autorização de utilização das referidas infraestruturas pelo prazo de 10 anos, bem com autorizar a Associação a realizar a requalificação do Campo de Jogos Luís Pernica - Cabeção prevista no projeto que a mesma irá candidatar na edição PRID 2022 decido, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua versão atual, anexo à Lei n.º 75/2013, de 22 de setembro:

1. Definir que se verificam as circunstâncias excecionais e de manifesta urgência e interesse público que justificam a assinatura de Declaração na qual se autorize:

a. A utilização das infraestruturas do Campo de Jogos Luís Pernica - Cabeção pela Associação TT Puro Aço pelo prazo de 10 anos, contados a partir da data da aprovação da candidatura ao PRID 2022;

b. A referida Associação a requalificar o referido parque nos termos previstos no projeto que a mesma irá candidatar na edição PRID 2022.

2. Aprovar, por declaração, a assinatura da Declaração nos termos que constam da minuta que se anexa ao presente despacho.

3. Submeter o presente despacho a ratificação da Câmara Municipal de Mora na primeira reunião que se realizar a partir de hoje.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho dado pela Senhora Presidente.

4- a. Considerando que se encontra a decorrer a 6.ª edição do Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID 2022).

b. Considerando que o PRID 2022 visa promover a modernização e reabilitação dos parques desportivos dos Clubes e das Associações de Base Local.

c. Considerando que podem candidatar-se a este programa os clubes e associações desportivas, constituídas sob a forma de associação sem fins lucrativos, cujos estatutos incluam o fomento e a prática direta de atividades desportivas.---

d. Considerando que o SPORT CLUBE BROTENSE pretende candidatar-se ao referido programa com a requalificação do Parque Desportivo de Brotas.-----

e. Considerando que tais instalações desportivas são



propriedade do Município de Mora.

f. Considerando que para instruir a candidatura o SPORT CLUBE BROTENSE necessita de juntar, nomeadamente:

i. Documento comprovativo da sua legitimidade de utilização da instalação desportiva alvo da intervenção, com indicação expressa do seu período de vigência;

ii. Declaração do proprietário autorizando a realização das intervenções a efetuar, onde conste a designação da intervenção, a edição do PRID a que se refere e a autorização para a utilização das instalações com o período mínimo de vigência de 10 anos.

g. Considerando que a declaração melhor mencionada no ponto anterior deve ser emitida pelo Município de Mora por este ser o proprietário da instalação desportiva.

h. Considerando que a apresentação da candidatura decorre até às 17:00h do dia 28 de fevereiro.

i. Considerando que a falta de junção dos referidos documentos obsta à aprovação da candidatura.

j. Considerando que a não aprovação da candidatura trará consequências para o interesse público, uma vez que o programa permitirá disponibilizar aos municípios e Associações, instalações desportivas seguras, salubres, qualificadas e modernas, aumentando o interesse e a atratividade pela prática desportiva de recreação ou de rendimento, melhorando o ambiente urbano e a coesão social, tornando-o mais sustentável e qualificado.

k. Considerando que a minuta da declaração a emitir pelo Município de Mora mereceu parecer favorável por parte dos Serviços Jurídicos, não padecendo de qualquer vício que o torne ilegal ou contrário à ordem pública.

l. Considerando que, de hoje até ao próximo dia 28 de fevereiro de 2022 não é possível a Câmara Municipal reunir em tempo útil e extraordinário para que possa aprovar a autorização de utilização das referidas infraestruturas pelo prazo de 10 anos, bem com autorizar a Associação a realizar a requalificação do parque desportivo de Brotas prevista no projeto que a mesma irá candidatar na edição PRID 2022 decido, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua versão atual, anexo à Lei n.º 75/2013, de 22 de setembro:

1. Definir que se verificam as circunstâncias excecionais e de manifesta urgência e interesse público que justificam a assinatura de Declaração na qual se autorize:

a. A utilização das infraestruturas do Parque Desportivo de Brotas pelo SPORT CLUBE BROTENSE pelo

prazo de 10 anos, contados a partir da data da aprovação da candidatura ao PRID 2022;

b. A realização da requalificação do referido parque prevista no projeto que a mesma irá candidatar na edição PRID 2022.

2. Aprovar, por declaração, a assinatura da Declaração nos termos que constam da minuta anexa que se anexa ao presente despacho.-----

3. Submeter o presente despacho a ratificação da Câmara Municipal de Mora na primeira reunião que se realizar a partir de hoje.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho dado pela Senhora Presidente.

5- a. Considerando que se encontra a decorrer a 6.ª edição do Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID 2022).

b. Considerando que o PRID 2022 visa promover a modernização e reabilitação dos parques desportivos dos Clubes e das Associações de Base Local.

c. Considerando que podem candidatar-se a este programa os clubes e associações desportivas, constituídas sob a forma de associação sem fins lucrativos, cujos estatutos incluam o fomento e a prática direta de atividades desportivas.

d. Considerando que o CPM - Clube de Padel de Mora pretende candidatar-se ao referido programa com a requalificação do Campo de Padel de Mora.

e. Considerando que o Município de Mora é subconcessionário do terreno onde se encontra tal instalação desportiva, qualidade que lhe advém do Protocolo que, em 18 de dezembro de 2003, celebrou com a REFER, EP.

f. Considerando que para instruir a candidatura o CPM - Clube de Padel de Mora necessita de juntar, nomeadamente:

i. Documento comprovativo da sua legitimidade de utilização da instalação desportiva alvo da intervenção, com indicação expressa do seu período de vigência; ii. Declaração do proprietário autorizando a realização das intervenções a efetuar, onde conste a designação da intervenção, a edição do PRID a que se refere e a autorização para a utilização das instalações com o período mínimo de vigência de 10 anos.

g. Considerando que a declaração melhor mencionada no ponto anterior deve ser emitida pelo Município de Mora, uma vez que é subconcessionária do terreno afeto a tal instalação desportiva.

h. Considerando que a apresentação da candidatura decorre até às 17:00h do dia 28 de fevereiro.

i. Considerando que a falta de junção dos referidos documentos obsta à aprovação da candidatura.

j. Considerando que a não aprovação da candidatura



trará consequências para o interesse público, uma vez que o programa permitirá disponibilizar aos municípios e Associações, instalações desportivas seguras, salubres, qualificadas e modernas, aumentando o interesse e a atratividade pela prática desportiva de recreação ou de rendimento, melhorando o ambiente urbano e a coesão social, tornando-o mais sustentável e qualificado.

k. Considerando que a minuta da declaração a emitir pelo Município de Mora mereceu parecer favorável por parte dos Serviços Jurídicos, não padecendo de qualquer vício que o torne ilegal ou contrário à ordem pública.

l. Considerando que, de hoje até ao próximo dia 28 de fevereiro de 2022 não é possível a Câmara Municipal reunir em tempo útil e extraordinário para que possa aprovar a autorização de utilização das referidas infraestruturas pelo prazo de 10 anos, bem com autorizar a Associação a realizar a requalificação do Campo de Padel de Mora prevista no projeto que a mesma irá candidatar na edição PRID 2022 decido, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua versão atual, anexo à Lei n.º 75/2013, de 22 de setembro:

1. Definir que se verificam as circunstâncias excecionais e de manifesta urgência e interesse público que justificam a assinatura de Declaração na qual se autorize:

a. A utilização das infraestruturas do Campo de Padel de Mora pelo CPM - Clube de Padel de Mora pelo prazo de 10 anos, contados a partir da data da aprovação da candidatura ao PRID 2022;

b. A referida Associação a requalificar o referido parque nos termos previstos no projeto que a mesma irá candidatar na edição PRID 2022.

2. Aprovar, por declaração, a assinatura da Declaração nos termos que constam da minuta que se anexa ao presente despacho.

3. Submeter o presente despacho a ratificação da Câmara Municipal de Mora na primeira reunião que se realizar a partir de hoje.

Pelo Senhores Vereadores da CDU, Marco Calhau e Luís Branco foi questionado que instalações e que associações foram incluídas e qual a percentagem de financiamento e se a câmara iria colaborar com as associações para apoiar na percentagem a cargo da entidade;

A Senhora Presidente informou que o PRR para estas iniciativas é de 50.000,00€, mas nunca se recebe o total, mas sim á volta de 85%. Informou ainda que estas Associações não têm capacidade para assumir estes encargos e será a Câmara que irá ajudar.

O Senhor Vereador António Ferreira informou que tiveram muita pressa dado o prazo para apresentação das Candidaturas. Mais disse que têm que ter muita atenção às obras a executar e que a Câmara Municipal iria ajudar no que pudesse. Informou ainda que tinham algumas propostas na gaveta que iriam ver como corria. Tiveram que trabalhar a 100% para puder apresentar estas propostas dado os prazos terem sido muito curtos.

A Senhora Presidente informou que uma das propostas apresentadas eram as da CHE Morense. Era um desperdício não podermos aproveitar esta situação.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho dado pela Senhora Presidente.

6 - Em que determinou, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para Alteração e Ampliação do Edifício da Antiga Cantina da Escola Primária "Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI)", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 01 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.

Mais determinou que seja consultada a seguinte empresa:

Wa - Engenharia e Consultoria, Lda., NIF: 513942696.

A entidade convidada encontra-se dentro dos limites previstos no nº 2 do artigo 113º do Código dos Contratos Públicos, para o Ajuste Direto.

Determino também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.

O valor base do procedimento é de 10.700,00 € (dez mil e setecentos euros).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

7 - Em que determinou, adjudicar à empresa Wa - Engenharia e Consultoria, Lda., NIF: 513942696, em conformidade com o Caderno de Encargos a Alteração e Ampliação do Edifício da Antiga Cantina da Escola Primária "Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI)", pelo valor de 10.700,00€, (dez mil e setecentos euros), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

8 - Em que determinou, adjudicar à empresa GreenEdge - Biomassa e Energia, Lda., NIPC: 513501690, em conformidade com o Caderno de Encargos a Aquisição de biomassa a pallets para o sistema a Biomassa das Piscinas Municipais, pelo valor de 40.932,00 €, (quarenta mil e novecentos e trinta e dois euros), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos.

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apre-



sentada.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

9 - Em que determinou autorizar o regime do Teletrabalho, entre os dias 22 e 25 de fevereiro de 2022, à seguinte funcionária:

- Ana Sofia Noronha de Oliveira dos Santos Caniços da Silva Mendes.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

10 - Em que determinou que os trabalhadores João Paulo Mira Pinto, João Manuel Figueiredo, Tiago Manuel Varela da Silva Pereira, Carlos Manuel Pereira Soeiro Sobral, António Joaquim Garcia Fernandes, Vítor José Rodrigues Pereira, Óscar José Brites Lopes, Vítor Manuel Vinagre, Nelson José Caselhas David, José Miguel Pinto Pereira, Mário João Moita Arsénio, Paulo José Castilho Silvestre, Manuel António Rosado Vinagre, António de Almeida Canelas, Pedro Gonçalo Rodrigues de Matos Caeiro, Vítor Manuel Ferreira Martins, Gabriel José Miranda Carvalho, Sérgio Manuel Moita Arsénio, Alcides António Marçal Barbeiro, José Manuel de Carvalho Gomes, Pedro Manuel Mendes Caramujo, Margarida Sandra Coelho, Luis Miguel Cárias Alexandre, Miguel Ângelo Relvas Vidigal, Rosa Maria Ramalhão de Oliveira, Rui Manuel Rato Silva, Válder Alexandre Gandrita Sarmento, Luis Manuel Salvaterra Borbinhas, José António Barbeiro Teles, Francisco José Ferreira Salgueiro, Nilton José Silva Dias Paredes, Daniel Augusto Nunes Coelho, Alexandre Miguel Lourenço Caeiro, Daniela da Paz Anselmo, Vânia Isabel Mendes Carvalho, Assistentes Operacionais a António Manuel Matos Salgueiro, José Eduardo Batista Pereira Frade, Elisiário Pedro Gafaniz Encarregados Operacionais, sejam pagas as ajudas de custo a menos de 20 Kms efetuadas em dias sucessivos no mês de janeiro de 2022, de acordo com o nº. 4 do artigo 8º. da Lei nº. 106/98, de 24 de Abril.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

11- Em que determinou autorizar, com base na Lei 35/2014, de 20 de junho, (LGTFP), que a seguir se transcreve, designadamente o previsto no seu artigo 120, Limites da duração de trabalho extraordinário, que poderão ser ultrapassados os limites fixados no nº. 2 do presente artigo desde que não impliquem uma remuneração por trabalho extraordinário superior a 60% da remuneração base do trabalhador:

3-a) Quando se trate de trabalhadores que ocupem postos de trabalho de motoristas ou telefonistas e de outros trabalhadores integrados nas carreiras de assistente operacional e de assistente técnico, cuja manutenção ao serviço para além do horário de trabalho seja fundamentadamente reconhecida como indispensável;

3 -b) O limite máximo a que se refere a alínea a) do nº2, pode ser aumentado até duzentas horas por ano, por instrumento de regulamentação coletiva de trabalho."

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

12 - Em que determina o seguinte:

Assunto: Início do procedimento para a empreitada para "Alteração e Ampliação do Edifício da Antiga Cantina da Escola Primária "Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI)""", com recurso a concurso público, aprovar as peças do procedimento e respetivos projetos, o preço base e a nomeação do júri.

Considerando que:

1-O Município de Mora pretende candidatar ao Programa de Recuperação e Resiliência, Aviso "Investimento RE-C03-I01 - Nova geração de equipamento e Respostas Sociais - Nº 02/C03-i01/2021 RE-C03-i01.m01 - Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e resposta sociais" a requalificação, e adaptação do edifício da antiga Cantina Escolar de Mora, sita na rua Catarina Eufémia, atualmente cedida à entidade Cercimor, através do Contrato de Comodato, para que se possa dar continuidade ao desenvolvimento da resposta social, Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI), do concelho de Mora;

2-O Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão de Mora (CACI), presta apoio a 10 pessoas com deficiência e incapacidade, com idade superior a 18 anos, desde dezembro de 2020. Com a Portaria 70/2021 de 26 de março, urge repensar a atuação destas respostas sociais e requalificar os espaços, adequando-os às novas exigências, visando a promoção da sua qualidade de vida e possibilitando um maior acesso à comunidade, aos seus recursos e atividades, e que se constituam como um meio de capacitação para a inclusão, em função das respetivas necessidades, capacidades e nível de funcionalidade;

3-Pretende-se o alargamento da resposta social para 15 pessoas com deficiência e incapacidade, de modo a responder às atuais necessidades da comunidade, bem como criar condições na comunidade para respostas mais abrangentes à pessoa com deficiência e incapacidade e suas famílias, em articulação com os recursos já existentes na comunidade;

4-Esta resposta social de base comunitária assume uma abordagem de Planeamento Centrado na Pessoa, na valorização pessoal da pessoa com deficiência, bem como na promoção da inclusão social e profissional, assente no reconhecimento e promoção dos seus direitos fundamentais e no exercício pleno da sua cidadania;

5-Será lançado um procedimento através do recurso a



um concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e, ainda, de acordo com os artigos 130.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos;

6-O preço máximo que a Município de Mora, se encontra disposta a pagar pela execução de todas as prestações que constituem objeto desta empreitada, encontra-se fixado no caderno de encargos, com o preço base de 517.380,00€ (quinhentos e dezassete mil trezentos e oitenta euros), ao qual acrescerá o valor do IVA à taxa legal em vigor, ao qual acrescerá o valor do IVA à taxa legal em vigor;

7-A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pelo projetista, um dos elementos que integram o conteúdo do projeto de execução, nos termos do disposto na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho e complementarmente confirmado através dos custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo, cumprindo-se, deste modo, o disposto no n.º 3 do artigo 47.º do CCP;

8-Nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), as peças de formação de contratos, no caso dos concursos públicos, são o programa do concurso e o caderno de encargos, sendo este regulado pelo artigo 42.º e formado pelos elementos de solução da obra referidos no artigo 43.º do referido diploma legal, designadamente pelo projeto de execução;

9-As peças do procedimento devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;

10-Em face ao preço base estabelecido e para as restantes aprovações, a Câmara Municipal é o órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b), do n.º 1 do artigo 18 do Decreto-lei n.º 197/98, de 8 de junho, e conforme o disposto na alínea f) n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

11-O enquadramento orçamental será efetuado nos seguintes códigos: Plano: 2022-I-113; Orgânica: 0102; Económica: 0701030119;

12-A apresentação de candidatura decorre até ao dia 07 de fevereiro de 2022, pelas 17:00h;

13-Ainda que a Câmara Municipal reúna no próximo dia 07 de fevereiro de 2022, tal reunião decorre apenas durante o período da tarde, não sendo possível prever o termo da mesma até às 17:00h;

14-Acresce ainda que, por normal, a plataforma onde é realizada a candidatura costuma bloquear por força da sobrecarga de interessados que optam por se can-

didatar no último dia possível.

Nestes termos decido, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua versão atual, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

1. Definir que se verificam as circunstâncias excecionais e de manifesta urgência e interesse público que justificam a autorização da realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, aprovação da decisão de contratar e aprovação das respetivas peças procedimentais.

2. Autorizar, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º e do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar no valor máximo de 518.000,00€ (quinhentos e dezoito mil euros), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor de 6%, perfazendo o valor total 549.080,00€ (quinhentos e quarenta e nove mil e oitenta euros);

3. Aprovar a decisão de contratar da empreitada "Alteração e Ampliação do Edifício da Antiga Cantina da Escola Primária "Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI)"" e nos termos do artigo 38 do CCP, a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao Concurso Público.

4. Aprovar as peças do procedimento (Caderno de Encargos e programa do Procedimento, bem como todos os projetos e documentos anexos, ao abrigo do disposto no artigo 40.º.

5. Designar nos termos do disposto nos artigos 67.º do Código dos Contratos Públicos, os elementos que integram o júri do procedimento com a seguinte composição:

EFFECTIVOS:

Presidente: António Godinho Mourão Costa.

1.º Vogal: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço;

2.º Vogal: Vitor da Silva Mendes.

SUPLENTES:

1.º Vogal: Lénia Maria Risso Branco.

2.º Vogal: Ana Sofia N. de O. S. C. da Silva Mendes.

6. Delegar no júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as seguintes competências:

Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP.

7. Submeter o presente despacho a ratificação da Câmara Municipal de Mora na primeira reunião que se realizar a partir de hoje.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho dado pela Senhora Presidente.

13 - Em que determinou, abrir procedimento tipo Ajuste



te Direto para "Prestação de serviços no âmbito do "Plano Integrado Inovador de Combate ao Insucesso Escolar - Intervenção Técnica no âmbito da Animação Sociocultural e Desportiva", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 01 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.

Mais determinou que seja consultada a seguinte empresa:

Inês Margarida Caramujo Biléu, NIF: 245303740.

A entidade convidada encontra-se dentro dos limites previstos no nº 2 do artigo 113º do Código dos Contratos Públicos, para o Ajuste Direto.

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.

O valor base do procedimento é de 9.382,56 € (nove mil trezentos e oitenta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

14 - Em que determinou, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Prestação de serviços no âmbito do "Plano Integrado Inovador de Combate ao Insucesso Escolar - Práticas Pedagógicas Inovadoras e Diferenciadas", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 01 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.

Mais determinou que seja consultada a seguinte empresa:

Afonso Manuel Barbeiro Mendes, NIF 219855595.

A entidade convidada encontra-se dentro dos limites previstos no nº 2 do artigo 113º do Código dos Contratos Públicos, para o Ajuste Direto.

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.

O valor base do procedimento é de 9.382,56 € (nove mil trezentos e oitenta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

15 - Em que determinou, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Transporte de alunos para a Escola do 1º CEB/JI de Pavia", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 03 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.

Mais determinou que seja consultada a seguinte empresa:

Fábio Miguel Nunes Godinho, NIF: 216742609.

A entidade convidada encontra-se dentro dos limites previstos no nº 2 do artigo 113º do Código dos Contratos Públicos, para o Ajuste Direto.

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de

Encargos, respetivos.

O valor base do procedimento é de 6.948,11 € (seis mil novecentos e quarenta e oito euros e onze cêntimos).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

16 - a. Considerando que o Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Purificação de Cabeção apresentou junto desta autarquia local, no passado dia 09 de fevereiro de 2022, pedido de licenciamento para realização de obra de ampliação da estrutura residencial para pessoas idosas, localizada no sítio Quinta d'Horta - Horta da Aravia, Cabeção.

b. Considerando que a requerente pretende candidatar o presente projeto a fundos comunitários no âmbito do PRR.

c. Considerando que o deferimento de tal candidatura se encontra pendente da aprovação do projeto de arquitetura por parte da Câmara Municipal.

d. Considerando que o referido processo de licenciamento (ao qual foi atribuído o n.º interno 7/2022) tem estado em análise técnica por parte da Divisão de Obras e Urbanismo e análise jurídica por parte dos Serviços Jurídicos da Câmara Municipal.

e. Considerando que apenas no dia de ontem foi possível obter junto dos serviços supramencionados parecer técnico e parecer jurídico.

f. Considerando que a data limite para apresentação das candidaturas no âmbito do PRR é o dia 07 de março de 2022.

g. Considerando que a Câmara Municipal de Mora apenas vai reunir dia 07 de março de 2022.

h. Considerando que, mesmo que na referida reunião o órgão executivo deliberasse aprovar o presente projeto de arquitetura, não era possível comunicar em tempo útil tal decisão junto da requerente a tempo da mesma apresentar a candidatura do projeto ao fundo comunitário.

Eu, Paula Cristina Calado Chuço, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mora, usando os poderes que me são conferidos, decido, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua versão atual, ano à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

1. Definir que se verificam as circunstâncias excecionais e de manifesta urgência e interesse público que justificam as decisões inframencionadas;

2. Aprovar o projeto de arquitetura em nome do Centro Social e Paroquial da Nossa Senhora da Purificação de Cabeção para ampliação de estrutura residencial para pessoas idosas, com base nos pareceres técnicos e jurídicos emitidos, os quais se anexam ao presente despacho, devendo a requerente cumprir todos os formalismos e condições estabelecidas;-----



3. Conceder o prazo de seis meses para apresentação dos projetos de especialidade bem como dos elementos referidos no parecer técnico;

4. Submeter o presente despacho a ratificação da Câmara Municipal de Mora na primeira reunião que se realizar a partir de hoje.

A Câmara Municipal deliberou por maioria com 2 votos contra dos Senhores Vereadores da CDU, Marco Calhau e Luís Branco ratificar o despacho dado pela Senhora Presidente.

Os Senhores Vereadores da CDU, Marco Calhau e Luís Branco informaram o seu sentido de voto, que votaram contra a ratificação, não porque estejamos contra as obras ou algo relacionado com o Centro Social e Paroquial da Nossa Senhora da Purificação de Cabeção, até porque sabemos que o nosso voto em nada vai prejudicar tão elevada instituição, votamos contra porque não conhecemos o projeto de arquitetura, os pareceres técnicos e pareceres jurídicos, declarando assim o voto de vencido.

A lei permite que a Sra. Presidente possa deliberar e despachar de forma extraordinária, mas esse não deve ser o procedimento regular.

A Senhora Presidente informou que o despacho foi feito de uma forma extraordinária dado o prazo para apresentação da candidatura. Tudo foi feito com a maior das transparências, com o jurista, Vereador e Técnicos. Foi fornecido tudo o que precisavam. A Arquiteta, os funcionários, ligou-se às entidades que tiveram que ajudar e foi assim feito o despacho para que se pudesse aproveitar os Fundos. Mais disse que neste dia, de manhã quando estiveram na Câmara a ver os documentos, podiam ter falado sobre as suas dúvidas e terem visto os respetivos projetos.

Os senhores Vereadores da CDU declararam compreender a necessidade de urgência, e que não duvidam da legalidade de todo o processo, e reforçaram que este tipo de procedimento deve ser aplicado extraordinariamente e não de forma regular.

17 - a. Considerando que o Município de Mora celebrou com a Sra. Paula Sofia Abreu Nunes contrato para exploração do Bar do Parque Ecológico do Gameiro a dois de junho de dois mil e catorze pelo prazo de um ano.

b. Considerando que o contrato tem vindo a ser renovado todos os anos.

c. Considerando que desde dois mil e catorze o referido contrato não foi objeto de qualquer revisão.

d. Considerando que a adjudicatária não tem executado plenamente as obrigações estabelecidas em tal contrato, não procedendo à limpeza de alguns espaços contíguos, tais como a praia fluvial, parque de

merendas e zonas de estacionamento.

e. Considerando que é intenção da Câmara Municipal dotar os serviços prestados no estabelecimento de outras mais-valias que não se encontram expressas no contrato celebrado com a atual adjudicatária, nomeadamente com a fixação de horários de funcionamento.

f. Considerando que essa intenção só é concretizável através de novo procedimento contratual o que implica a cessação do presente contrato celebrado com a atual adjudicatária.

g. Considerando que nos termos do ponto 1 da cláusula 7.ª do referido contrato prevê que o contrato se renova automaticamente.

h. Considerando que nos termos do ponto 4 da cláusula 7.ª do referido contrato prevê que a Câmara Municipal poderá se opor à renovação do contrato com a antecedência mínima de três meses antes do termo do prazo de renovação.

i. Considerando que a Câmara Municipal teria de comunicar à adjudicatária até ao dia 02 de março de 2022 a intenção referida no ponto anterior.

j. Considerando que não é possível a Câmara Municipal reunir em tempo útil e extraordinário para que possa aprovar a oposição à renovação do presente contrato decido, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua versão atual, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

1. Não renovar o contrato para exploração do bar do Parque Ecológico do Gameiro celebrado entre o Município de Mora e a Sra. Paula Sofia Abreu Nunes no passado dia dois de junho de dois mil e catorze;

2. Aprovar, por declaração, a minuta de ofício a remeter à adjudicatária na qual se comunica a oposição à renovação do presente contrato nos termos que constam da minuta que se anexa ao presente despacho;

3. Definir que se verificam as circunstâncias excecionais e de manifesta urgência e interesse público que justificam as decisões referidas nos pontos 1 e 2;

4. Submeter o presente despacho a ratificação da Câmara Municipal de Mora na primeira reunião que se realizar a partir de hoje.

A Câmara Municipal deliberou por maioria com 2 abstenções dos Senhores Vereadores da CDU, Marco Calhau e Luís Branco ratificar o despacho dado pela Senhora Presidente.

18 - a. Considerando que o Município de Mora celebrou com o Sr. Nilton José Pinto Nunes contrato para exploração do Bar Cafelítico a um de junho de dois mil e vinte.

b. Considerando que o contrato tem vindo a ser renovado todos os anos.

c. Considerando que com o presente contrato o adjudic



catário ficaria obrigado ao pagamento de uma renda mensal no valor de €75,00.

d. Considerando que o valor do contrato se encontra muito abaixo do valor atual no mercado.

e. Considerando outros inquilinos que se encontram obrigados ao pagamento de uma renda mensal com valores em muito superiores ao do adjudicatário.

f. Considerando que não existe justificação para tal disparidade de valores de renda entre inquilinos do Município de Mora.

g. Considerando que alguns inquilinos têm demonstrado a sua insatisfação face a esta diferenciação junto da Câmara Municipal de Mora.

h. Considerando que tal situação coloca, aparentemente, os inquilinos numa situação de desigualdade.

i. Considerando que é intenção desta Câmara Municipal tratar todos os inquilinos de forma igualitária, dentro daquelas que são as valências das instalações que exploram.

j. Considerando que essa intenção só é concretizável através de novo procedimento contratual, o qual implica a cessação do presente contrato celebrado com o atual adjudicatário.

k. Considerando que nos termos do ponto 1 da cláusula 9.ª do referido contrato prevê que o contrato se renova automaticamente.

l. Considerando que nos termos do ponto 4 da cláusula 9.ª do referido contrato prevê que a Câmara Municipal poderá se opor à renovação do contrato com a antecedência mínima de três meses antes do termo do prazo de renovação.

m. Considerando que a Câmara Municipal teria de comunicar ao adjudicatário até ao dia 01 de março de 2022 a intenção referida no ponto anterior.

n. Considerando que não é possível a Câmara Municipal reunir em tempo útil e extraordinário para que possa aprovar a oposição à renovação do presente contrato e, conseqüente, comunicação ao adjudicatário de tal facto, decido, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua versão atual, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

1. Não renovar o contrato para exploração do Bar Cafelítico celebrado entre o Município de Mora e o Sr. Nilton José Pinto Nunes no passado dia um de junho de dois mil e vinte;

2. Aprovar, por declaração, a minuta de ofício a remeter ao adjudicatário na qual se comunica a oposição à renovação do presente contrato nos termos que constam da minuta que se anexa ao presente despacho;

3. Definir que se verificam as circunstâncias execuo-

nais e de manifesta urgência e interesse público que justificam as decisões referidas nos pontos 1 e 2;-----

4. Submeter o presente despacho a ratificação da Câmara Municipal de Mora na primeira reunião que se realizar a partir de hoje.

Pelos Senhores Vereadores da CDU foi questionado mais uma vez se este processo não poderia ter decorrido normalmente e ser decidido em reunião de camara, não entendendo porque foi mais uma vez despachado pela Sra. Presidente.

Pelos Senhores Vereadores da CDU foi também perguntado, que "outros inquilinos", se a câmara apenas aluga estes dois espaços, que disparidade de valores entre "que inquilinos"? Alguns inquilinos têm mostrado insatisfação..." que Inquilinos?", como consta no despacho da S.ra Presidente não podia ser feita adenda ao contrato com a alteração a valor da renda?

Pela Senhora Presidente foi dito que estes arrendatários foram chamados para uma reunião e explicada a situação. Continuou a Sra. presidente informando o teor das reuniões: A Câmara tem mais locais além destes para arrendar, que é o caso do bar do Pinhal de Cabeção. Querem manter igualdade em relação à renda, não haver diferenças em relação aos locais equipados entre si. No caso do Nilton paga menos que a Paula. Que o Sr. Nilton informou que antes pagava 250 e que depois de renovar o contrato passou a pagar 75, e que agora concordava com um aumento da renda. A Paula no seu contrato, ficou que ela teria que manter limpos os espaços circundantes o que não acontece e ela própria na reunião que tiveram, manifestou o incumprimento neste ponto porque não tinha condições para executar este trabalho.

Mais disse a Senhora Presidente que aquele espaço teria que ter um horário fixo, pois não é o que está a acontecer. Normalmente há sempre visitantes por ali e o estabelecimento encontra-se frequentemente fechado, não podendo os visitantes usufruírem de ao menos uma garrafa de água.

A Sra. Presidente esclareceu que nas reuniões com os inquilinos houve concordância por parte destes e que os despachos foram feitos e cartas foram enviadas apenas após as reuniões.

A Câmara Municipal deliberou por maioria com 2 abstenções dos Senhores Vereadores da CDU, Marco Calhau e Luís Branco ratificar o despacho dado pela Senhora Presidente.

19 - Em que determinou, abrir procedimento tipo Consulta Prévia para Aquisição de serviços de Patrocínio Judiciário e Assessoria Jurídica, na modalidade de avença", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de



6 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.

Mais determinou que sejam consultadas as seguintes entidades:

Dr. Isaías Augusto Gonçalves, NIF: 156192420; Dr. Jorge Perdigão, NIF: 212793853 e Dr.ª. Ana Ricardo, NIF: 192934490.

As entidades convidadas encontram-se dentro dos limites previstos no nº 2 do artigo 113º do Código dos Contratos Públicos, para a Consulta Prévia.

Mais determinou que o júri do presente procedimento seja constituído por:

Efetivos:

Presidente: Ângela Maria Alves Vinagre Catarino;

Vogal: José Joaquim Marques Ramalho;

Vogal: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço.

Suplentes:

Andrea Cristina Lamarosa Fernandes;

Maria Isabel Pereira Garcia.

Determino também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.

O valor base do procedimento é: 28.000,00 €, (vinte e oito mil euros).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

20 - Em que determinou aprovar a 5ª Alteração Orçamental que inclui a 3ª Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos 2022-2026 e 4ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa 2022-2026.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

CEDÊNCIA DE TRANSPORTE: Presente informação do Senhor Vereador do Pelouro dos Transportes, Hugo Carreiras, informando que dando cumprimento ao estipulado no Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora, propõe ao Executivo Municipal a aprovação da cedência dos seguintes transportes:

Agrupamento de Escolas de Mora, no transporte das

crianças das escolas do concelho para a prova de Corta Mato Distrital, a decorrer em Reguengos de Monsaraz. (22 de março).

Escola de Natação - Câmara Municipal de Mora, solicita transporte para provas a realizar na seguinte data: 11/03/2022/ - Campeonatos Regionais de Categorias - Ponte de Sôr.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte às Instituições acima referida, de harmonia com a presente informação do Senhor Vereador.

Mais foi deliberado por unanimidade e dado o atual estado de emergência em que nos encontramos devido à situação pandémica por causa do COVID-19, as datas da cedência em causa poderão sofrer alterações.

CENTRO DE ATIVIDADES E CAPACITAÇÃO PARA A

INCLUSÃO: Presente informação do Serviço Fundos Comunitários, propondo candidatar a Obra "Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão" ao Plano de Recuperação e Resiliência Investimento RE-C03-I01 - Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais / N.º 02/C03-i01/2021 RE-C03-i01.m01 - Requalificação e Alargamento da Rede de Equipamentos e Respostas Sociais.

A Câmara Municipal manifestou o seu acordo com a proposta apresentada, tendo deliberado por unanimidade candidatar a empreitada "Alteração e Ampliação do Edifício da Antiga Cantina da Escola Primária "Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI)"" ao Plano de Recuperação e Resiliência Investimento RE-C03-I01 - Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais/N.º 02/C03-i01/2021RE-C03-i01.m01 - Requalificação e Alargamento da Rede de Equipamentos e Respostas Sociais.

PARA CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS

Mora, 11 de Março de 2022

A Presidente da Câmara Municipal de Mora

Paula Cristina Calado Chuço